

**ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

CNPJ/MF 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

**ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** no dia 17 de maio de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A (“Companhia”), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto nº 215, 13º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-020.

**Convocação e Presença:** Edital de Convocação publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 09, 10 e 11 de maio de 2019, páginas 23, 39 e 33, respectivamente, e no Valor Econômico de São Paulo, nas edições dos dias 09, 10 e 11, 12 e 13 de maio de 2019, páginas E4, E6 e E3, em segunda convocação. Presentes acionistas representando 47,55% do capital social total e votante da Companhia, perfazendo assim o quórum legal de instalação, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Diretor da Companhia, Sr. Lucas Moreno Neves. Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pela Instrução CVM nº 481/09 com relação à matéria a ser deliberada nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

2. **Mesa: Presidente:** Lucas Moreno Neves; **Secretário:** Lorena Rizzini.

3. **Ordem do Dia:** Absorção do prejuízo acumulado por meio da utilização da totalidade das reservas de capital e parte do capital social da Companhia, conforme Proposta da Administração;

3.1. Absorção do prejuízo acumulado por meio da utilização da totalidade das reservas de capital e parte do capital social da Companhia, conforme Proposta da Administração divulgada em 09 de maio de 2019;

3.2. Incorporação da subsidiária Capilano Corretora de Seguros de Vida Ltda. (“Capilano”);

3.2.1. Ratificação da nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Capilano a ser incorporado pela Companhia;

3.2.2. Aprovação do respectivo Laudo de Avaliação de Valor Contábil da Capilano;

3.2.3. Aprovação, em todos os seus termos e condições, do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Capilano;

3.2.4. Aprovação da incorporação da Capilano pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; e

3.2.5. Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes; e

3.3. Alteração de 5 dispositivos do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado no dia 09 de maio de 2019, para:

3.3.1. Conforme item 3.1. acima, alteração do capital social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social;

3.3.2. Inclusão na composição da Diretoria de um Diretor Jurídico e de Compliance, com modificação do artigo 16, §1º, do Estatuto Social;

3.3.3. Inclusão da competência do Diretor Jurídico e de Compliance;

3.3.4. Inclusão de vedação expressa ao substabelecimento de poderes outorgados conforme o *caput* do artigo 9º do Estatuto Social;

3.3.5. Ajustes formais e de redação no artigo 7º do Estatuto Social; e

3.4.6. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

4. **Registros Iniciais:** Dando início aos trabalhos, **(i)** elegeu-se, por unanimidade, o Sr. Lucas Moreno Neves como Presidente da Assembleia, que, por sua vez, indicou a Sra. Lorena Rizzini como Secretário, **(ii)** dispensou-se a leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração e dos demais documentos relacionados à matéria a serem deliberadas nesta Assembleia Geral constantes da Proposta da Administração, os quais foram previamente divulgados pela Companhia e são do conhecimento dos acionistas; **(iii)** autorizou-se a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

5. **Deliberações:** após exame, discussão e votação da alteração proposta, os acionistas presentes deliberaram para:

5.1. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a absorção do prejuízo acumulado por meio da utilização da totalidade das reservas de capital e parte do capital social da Companhia, que terá o valor de R\$ 160.521.356,63;

5.2. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a incorporação da subsidiária Capilano Corretora de Seguros de Vida Ltda. ("Capilano");

5.2.1. Ratificar da nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Capilano a ser incorporado pela Companhia;

5.2.2. Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação de Valor Contábil da Capilano;

5.2.3. Aprovar, em todos os seus termos e condições, do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Capilano;

5.2.4. Aprovar a incorporação da Capilano pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; e

5.2.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes; e

5.3.3. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a alteração de 5 dispositivos do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado no dia 09 de maio de 2019, para:

5.3.1. Conforme item 5.1. acima, alterar o capital social da Companhia, com a consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social;

5.3.2. Incluir na composição da Diretoria de um Diretor Jurídico e de Compliance, com modificação do artigo 16, §1º, do Estatuto Social;

5.3.3. Incluir da competência do Diretor Jurídico e de Compliance;

5.3.4. Incluir de vedação expressa ao substabelecimento de poderes outorgados conforme o *caput* do artigo 9º do Estatuto Social;

5.3.5. Realizar ajustes formais e de redação no artigo 7º do Estatuto Social; e

5.4.6. Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos presentes: RIO VERDE CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA., PLATINUM FIA, BRASIL CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRASIL CAPITAL 30 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, PARTNER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, MANASLU LLC., BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ANTONIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE AZEVEDO, ANTONIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE AZEVEDO JUNIOR, MARIO JORGE SANTOS DE AZEVEDO, LUIZ ROBERTO MESQUITA DE SALLES OLIVEIRA, ANTÔNIO HENRIQUE BOTENCOURT CUNHA BUENO, ALMOND TREE LLC.

Certifico que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 17 de maio de 2019.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Lucas Moreno Neves  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Lorena Rizzini de Leonel Corral Perles**  
Secretário

**Audidores Independentes da Companhia:**

\_\_\_\_\_  
Aderbal Alfonso Hoppe